

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MERITÍSSIMA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSÓRIO/RS.

**PROCESSO THEMIS Nº 059/1.16.0000609-3 (CNJ 0002025-85.2016.8.21.0059)**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL: SCALZILLI.FMV ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
RECUPERANDAS: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA e OUTRAS  
**OBJETO: MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**SCALZILLI.FMV ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, este com endereço profissional sito à Rua Carlos Huber nº 110, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre – RS, CEP: 91.330-150, Fone/Fax (51)33821500, E-mail: [recuperacao@scalzillifmv.com.br](mailto:recuperacao@scalzillifmv.com.br), neste ato nomeado como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** das empresas ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTIVA LTDA; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS QUINTÃO LTDA; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DO ARMAZÉM LTDA; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBEDER LTDA; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA; AUTO POSTO PEGASO LTDA; MMAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAGISTÉRIO e ABASTECEDORA ENGENHO VELHO LTDA, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos da presente *Recuperação Judicial*, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperações Judiciais e Falências - LRJF), manifestar-se, consubstanciado nos termos e nas razões de direito a seguir aludidas:

1.- A presente recuperação judicial foi ajuizada em 04/03/2016, sendo que a sentença contendo de deferimento de seu processamento, encontra-se no Volume IV, vide fls. 742/744, foi publicada em 24/03/2016, vide Nota de Expediente nº 26/2016 (fls. 747/748).

2. Em fls. 797/799, o Ministério Público apresentou seu parecer, no sentido da desnecessidade de intervenção do *Parquet* em processos desta espécie, bem como os motivos que levaram a declinação de sua intervenção.

3. A Administração Judicial enviou cartas à todos os credores relacionados pela empresa recuperanda, bem como alertou a todos que para manifestar eventual divergência, em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "a", art. 22 da LRJF c/c § 1º do art. 7º e art. 9º, também da LRJF.

4. Os ARMP's positivos e negativos, comprovando o cumprimento da aludida diligência, encontram-se em fls. 1210/1223.

5. O Edital de Convocação dos Credores – Art. 52, § 1º, incisos I e II da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul em 13/05/2016, Edição nº 5.792.

6. Quanto ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda em 25/05/2016 (vide fls. 940/1054), de forma tempestiva, pois foi apresentado dentro do prazo legal de 60 dias previsto no art. 53 e seguintes da LRJF, bem como encontra-se de seus requisitos indispensáveis, ou seja, os meios de recuperação a serem empregados, a viabilidade econômica das empresas através de seu laudo econômico-financeiro.

CD 7948.00

Mario A. Munhoz Dias  
RG: 8023753802  
CPF: 405.306.120-20

14:45



7. O Edital previsto nos arts. 53 c/c 55 da Lei nº 11.101/2005, para que os Credores tomassem ciência do Plano de Recuperação Judicial das recuperandas, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul em 21/11/2016, Edição nº 5.922.

8. Ante a apresentação do Quadro Geral de Credores, motivo pelo qual a Administração Judicial, requereu a imediata publicação do Edital do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, para que os credores abaixo listados acerca da retificação dos seus créditos e reabertura do prazo de 10 (dez) dias para impugnação, na forma art. 8º da Lei nº 11.101/2005, a contar da publicação do referido edital, o que foi feito, basta verificar o Diário da Justiça Eletrônico do RS, Edição Nº 6.034 / Disponibilização: Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.

9. Prosseguindo, tendo em vista, as objeções contra o Plano de Recuperação Judicial das recuperandas, a Administração Judicial sugeriu que a Assembleia Geral de Credores (AGC) fosse realizada no auditório do Salão do Júri do Foro da Comarca de Osório/RS, este sito a Avenida Jorge Dariva nº 1191, Bairro Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, em conformidade com os termos do art. 35 c/c 56 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, restando a solenidade marcada, em primeira convocação, no dia 26/06/2017, as 14:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 37 e 41 da Lei 11.101/2005; e, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação, desde logo está designado o dia 10/07/2017, as 14:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, basta verificar o Diário da Justiça Eletrônico do RS, Edição Nº 6.034 / Disponibilização: Quarta-feira, 24 de Maio de 2017.

10. E por derradeiro, seguem acostadas a presente manifestação as publicações do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores no periódico "ZERO HORA" (edição de sábado e domingo, 27/05/2017) conhecido jornal de abrangência nacional, e no periódico "JORNAL MOMENTO" (edição de sábado, 27/05/2017) conhecido jornal de abrangência neste município e região litorânea, motivo pelo qual a Administração Judicial declara como comprovado o cumprimento dos ditames do art. 36 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, ficando a disposição para qualquer tipo de esclarecimento.

Nesses Termos;  
Pede & espera Deferimento.  
De Porto Alegre/RS para Osório/RS, 29 de Maio de 2017.

**SCALZILLI.FMV ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (OAB/RS 634)**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

CD 7948.00

1631

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCUPIÃO 2ª VARA CÍVEL. COMARCA DE NOVO HAMBURGO. PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: USUCUPIÃO. PROCESSO: 0191/17.0003093-8. (CNUJ:0005899-67.2017.8.21.0019).

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA POR SENTENÇA - ARTIGO 132, § 2º, DO DECRETO-LEI Nº 7.661/45. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS COMARCA DE NOVO HAMBURGO. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO: 0191/05.0017691-4. (CNUJ:0176911-72.2005.8.21.0019).

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 3ª VARA CRIMINAL. COMARCA DE NOVO HAMBURGO. PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: ESTELIONATO E FRAUDES. PROCESSO: 0192/16.0001229-3. (CNUJ:011651-54.2016.8.21.0019).

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 3ª VARA CRIMINAL. COMARCA DE NOVO HAMBURGO. PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES DE FURTO. PROCESSO: 0192/14.0000008-9. (CNUJ:0000026-91.2014.8.21.0019).

DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. NOVO HAMBURGO, 22 DE MAIO DE 2017. SERVIDOR: MARILENE ZEHNDER VEDOVATTO. JUIZ: RICARDO CARNEIRO DUARTE.

OSÓRIO

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/2005. EDITAL ART. 36, I, II W III; §1º; §2º E 3º LEI 11.101/2005. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE OSÓRIO - RS. PROCESSO: 059/1.16.0000609-3. (CNUJ:0002025-85.2016.8.21.0059).

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/2005. EDITAL ART. 36, I, II W III; §1º; §2º E 3º LEI 11.101/2005. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE OSÓRIO - RS. PROCESSO: 059/1.16.0000609-3. (CNUJ:0002025-85.2016.8.21.0059).

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/2005. EDITAL ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005. 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE OSÓRIO - RS. PRAZO DE: 10 (DEZ) DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA. PROCESSO: 059/1.16.0000609-3. (CNUJ:0002025-85.2016.8.21.0059).

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA, AUTO POSTO PEGASO LTDA E MMAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. RÉU: IGNORADO. OBJETO: FAZER SABER, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, PASSADO NA FORMA ABaixo: O ADMINISTRADOR JUDICIAL, NOMEADO POR MMº DR. JULIANO PEREIRA BREDA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSÓRIO/RS, FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE, COM BASE NOS LIVROS CONTÁBEIS, DOCUMENTOS COMERCIAIS E FISCAIS DAS DEVEDORAS E NOS DOCUMENTOS QUE LHE FORAM APRESENTADOS PELOS CREDORES, NA FORMA DO CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, FORAM ANÁLISADAS AS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS, TEMPESTIVAMENTE, PELOS CREDORES. OS VALORES DOS CRÉDITOS ATRIBUÍDOS A CADA CREDOR SEGUEREM LISTADOS ABAIXO. O ADMINISTRADOR JUDICIAL ESCLARECE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À APURAÇÃO ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES COM FINS DE CONFIRMAÇÃO, NA SEDE DAS RECUPERANDAS. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS QUINTÃO LTDA, ABASTECEDORA ENGENHO VELHO LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RCR LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAGISTÉRIO, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTIVALTA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBBER LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DO ARMAZÉM LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA, AUTO POSTO PEGASO LTDA E MMAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NO HORÁRIO DE 8:30H ATÉ ÀS 16H. NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO TER ACESSO, AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A Apreciação DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DAS RECUPERANDAS, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, MANDO EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DE LEI, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE OSÓRIO/RS, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. RECUPERANDAS E SEUS RESPECTIVOS CREDORES: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 419.645,10; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 271.516,99; BANCO SANTANDER S/A - R\$ 66.434,44; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 99.995,07; DISTRIBUIDORA JOMIN DE ALIMENTOS - R\$ 117,38; FLAMARSUL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 1.401,87; FLEXSUL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 933,14; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.291,25; PÉPSICO DO BRASIL LTDA OSÓRIO - R\$ 2.498,80; SILVIO PEDRO PES - R\$ 61.320,75; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 843,05; TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 796,01; UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA - R\$ 934,67; VONPAR REFRESCOS S/A - R\$ 344,07; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS QUINTÃO LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 1.261.068,69; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 547.470,46; BANCO SANTANDER S/A - R\$ 40.311,46; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 72.992,09; CREIMPOL COMERCIO DISTRIBUICAO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA - R\$ 2.100,07; DISTRIBUIDORA JOMIN DE ALIMENTOS - R\$ 214,20; FLAMARSUL - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 15.017,83; FLEXSUL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.110,09; HIMALAIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - R\$ 180,06; KARBON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - R\$ 451,38; LEONE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 536,10; MAKENA MAQ. EQUIP. LUBRIF. LTDA - R\$ 2.734,86; R\$ 1.206,28; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.674,04; PRUMOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 332.480,00; SILVIO PEDRO PES - R\$ 122.641,51; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 24.441,58; SUPRIMAXXI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - R\$ 750,00; TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 257,44; UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA - R\$ 1.803,57; UNIMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - R\$ 693,84; VONPAR REFRESCOS S/A - R\$ 288,43; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RCR LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 752.284,41; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 403.031,23; BANCO SANTANDER S/A - R\$ 50.673,26; CHOCOLATES GAROTO S/A - R\$ 69,23; COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - R\$ 572,37; FILTRALUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.486,00; FLAMARSUL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 2.545,61; FLEXSUL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.236,69; L. A. V. DRESSLER & CIA LTDA - R\$ 1.304,25; LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.025,52; MAKENA MAQ. EQUIP. E LUBRIF. LTDA - R\$ 683,54; MORBENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 209,84; NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.215,84; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 481,46; PÉPSICO DO BRASIL LTDA OSÓRIO - R\$ 557,00; SILVIO PEDRO PES - R\$ 73.584,91; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 6.376,11; TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 379,50; UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA - R\$ 3.409,38; UNIMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - R\$ 109,65; VONPAR REFRESCOS S/A - R\$ 479,65; POSTO DE

COMBUSTÍVEIS MAGISTÉRIO - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 98.354,65; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 89.992,40; SILVIO PEDRO PES - R\$ 73.584,91; FLAMARSUL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 1.142,60; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTIVALTA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 250.949,62; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 486.241,57; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 99.977,33; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 733,12; SILVIO PEDRO PES - R\$ 73.584,91. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBBER LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 573.160,82; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 454.345,25; RODOTECNICA IND DE IMPL RODOVOS LTDA - R\$ 50.520,00; SILVIO PEDRO PES - R\$ 171.698,11; WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 37.059,48; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 272.151,36; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 807.081,04; BANCO SANTANDER S/A - R\$ 37.861,69; FLUXO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S/A - R\$ 464,65; INDUSTRIA DE ALIMENTOS KODAMA LTDA - R\$ 88,73; PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.960,61; PRONTO DOCE SOLUCAO EM DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 439,37; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 2.391,28; TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 118,35; VONPAR REFRESCOS S/A - R\$ 552,02; MMAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA - R\$ 36,13; ALQUIMIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 266,31; BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 7.643,98; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 396.253,15; BANCO SANTANDER S/A - R\$ 9.669,80; FLAMARSUL - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 1.934,16; FLEXSUL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 675,29; HIMALAIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - R\$ 262,78; LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 795,79; MORBENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 499,10; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 963,60; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 95,81; TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 279,89; UNIMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - R\$ 1.230,96; VONPAR REFRESCOS S/A - R\$ 138,41; WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - R\$ 303,27; CLASSE IV MICRO EMPRESA E EPP: DR DOS REIS ME - R\$ 534,00; MOACIR PARMIGIANI EPP - R\$ 989,10; SALGADINHOS GARCIA LTDA ME - R\$ 230,00; AUTO POSTO PEGASO LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 334.479,44; DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 375,50; MERCANTIL PPDE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.233,25; SILVA DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA - R\$ 267,85; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 6.575,54; TIMONEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 546,91; CLASSE IV MICRO EMPRESA E EPP: NOBRACK INDUSTRIAL LTDA ME - R\$ 404,40; VERITY INFORMÁTICA LTDA EPP - R\$ 1.950,00; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DO ARMAZÉM LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 1.336.152,36; BANCO SANTANDER S/A - R\$ 10.087,42; BEBIDAS FRUKI S/A CANOAS - R\$ 651,79; FLAMARSUL - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 5.836,88; KARBON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - R\$ 520,70; MORBENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 1.264,52; NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.918,27; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 563,94; SILVA DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA - R\$ 817,72; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 6.434,84; UNIMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - R\$ 471,51; VONPAR REFRESCOS S/A - R\$ 597,16; ABASTECEDORA ENGENHO VELHO LTDA - CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 751.598,48; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BANRISUL S/A - R\$ 303.511,36; ELEVAQAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - R\$ 1.345,50; FLAMARSUL - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 3.410,62; FLEXSUL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 583,57; HIMALAIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - R\$ 432,96; LEONE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 661,50; MORBENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 1.076,52; NOVOLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 489,60; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 814,66; SILVIO PEDRO PES - R\$ 73.854,91; SOUZA CRUZ S/A - R\$ 4.507,80; UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA - R\$ 409,27; UNIMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - R\$ 163,29; VONPAR REFRESCOS S/A - R\$ 1.492,43. SERVIDOR: JUSSELAINE TURRA. JUIZ DE DIREITO: JULIANO PEREIRA BREDA.

PASSO FUNDO

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO COMUM 2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE PASSO FUNDO. PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA DE MENOR. PROCESSO: 021/1.16.0002579-1. (CNUJ:0005292-82.2016.8.21.0021).

1632  
f

Edital de citação - Procedimento Comum 2ª vara cível do foro regional 4º Distrito - Comarca de Porto Alegre, Prazo de 20 (vinte) dias. Natureza: cobrança Processo: 001/17.13.024825-6 (CNI.: 0012251-44,2013.8.21.1001). Autor: Meliôlogica Várzea Paulista Ltda. Réu: Etop Empresa de Feiras e Empreendimentos Promocionais Ltda. Objeto do Edital: citação do(a) requerido(a) para se defender no processo acima referenciado, permanecendo o cliente da qual lida o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, contados do término do prazo do presente edital, que será da data de sua publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão firmadas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, bem como será nomeado curador especial. Porto Alegre, 28 de Abril de 2017. 32202105

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º LEILÃO: 10 de maio de 2017, às 15h00min \*.  
2º LEILÃO: 17 de maio de 2017, às 15h00min \*.  
(\*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua da Mooca, 3.508, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 50.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com eficácia de escritura pública datado de 05/08/2014, cujos Fiduciários são MANUEL JESUS CATARINO CARREIRA, CPF/MF sob nº 691.653.351-04, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 498.974,60 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Prédio de alienação, para fins residenciais, com a área total construída de 279,43m² edificada no terreno com área total de 450,00m², situado na Rua Alberto Paschoaline nº 402 no "Loteamento Neoburn" em Igrejinha/RS, melhor descrito na matrícula nº 5.309 do CRI de Igrejinha/RS. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 285.848,58 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRAL DESTA EDITAL NO SITE: [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º LEILÃO: 07 de junho de 2017, às 14h30min \*.  
2º LEILÃO: 14 de junho de 2017, às 14h30min \*.  
(\*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua da Mooca, 3.508, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 50.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de 30/09/2013, cujo Fiduciário é LUCIANA HOREIRA BOLLINGER, CPF/MF nº 434.635.650-15, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 174.439,31 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 403, com área privativa de 46,1500m² e área total de 51,870m², situado na Av. Padre Cacique, nº 2894, Crisial, Porto Alegre/RS, melhor descrito na matrícula nº 343 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 153.091,43 (Cento e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Três Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Consagração pendente de julgamento, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS - Processo nº 001/17.0043223-1. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRAL DESTA EDITAL NO SITE: [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º LEILÃO: 09 de junho de 2017, às 15h40min \*.  
2º LEILÃO: 19 de junho de 2017, às 15h40min \*.  
(\*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua da Mooca, 3.508, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 50.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de 08/07/2015, cujos Fiduciários são ELIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 642.370.280-20, e sua esposa CELMA JACIRA ANDARA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº 485.839-26, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 208.804,54 (Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por "Casa de moradia, em alienação, com área construída de 119,22m² e seu respectivo terreno com área total de 330,00m², situado na Rua Ceará, nº 570, Bairro Medianeira, em Lagoa Vermelha/RS, melhor descrito na matrícula nº 7.075 do CRI de Lagoa Vermelha/RS. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRAL DESTA EDITAL NO SITE: [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066.

**EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/2005**  
**EDITAL ART. 36, I, II W III; §1º; §2º E 3º LEI 11.101/2005**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE OSÓRIO - RS. PROCESSO: 059/17.16.000609-3 (CIV) 0002025-85,2016.8.21.0059). AUTOR: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS QUINTÃO LTDA. ABASTECEDORA ENGENHO VELHO LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RCR LTDA. POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAGISTÉRIO. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTIVA LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBEDER LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DO ARMAZÉM LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA. AUTO POSTO PEGASO LTDA. MMS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. REU: IGNORADO. OBJETO: FAZER SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBÉM AQUELES QUE, EMBORA NÃO ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENHAM ADERIDO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS QUINTÃO LTDA. ABASTECEDORA ENGENHO VELHO LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RCR LTDA. POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAGISTÉRIO. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTIVA LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBEDER LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DO ARMAZÉM LTDA. ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA. AUTO POSTO PEGASO LTDA. E MMS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO, NO DIA 26/06/2017, ÀS 14 HORAS. OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE DE CREDORES RELACIONADA NO ART. 37 E 41 DA LEI 11.101/2005. E CASO ESSE QUÓRUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCACÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 10/07/2017, ÀS 14 HORAS, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. LOCAL: SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE OSÓRIO/RS. ESTE COM ENDEREÇO SITO À AVENIDA JORGE DARVIA Nº 1191, OSÓRIO/RS - CEP 95.520-000. ORDEM DO DIA: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRAZIDO AOS AUTOS, FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE EVENTUAL PLANO ALTERNATIVO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA DEVERÁ PREENCHER AS FORMALIDADES LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 53 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, DEVERÃO ESTAR CIENTES, AINDA, DA IMPRESCINDIBILIDADE DE APRESENTAR DOCUMENTO PESSOAL OU CONTRATO SOCIAL PARA AFEIÇÃO DA LEGITIMIDADE AO VOTO DO CREDOR. BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR, NOS TERMOS DO ART. 37, §4º, DA LEI 11.101/2005. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUNTO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.gabjudicial.com.br](mailto:www.gabjudicial.com.br) OU DIRETAMENTE COM O ADMINISTRADOR JUDICIAL, PELO TELEFONE (51)33821500 OU E-MAIL: [recuperao@scalzjudicial.com.br](mailto:recuperao@scalzjudicial.com.br), SALIENTANDO, POR FIM, QUE O CREDENCIAMENTO DOS CREDORES PARA A ASSEMBLEIA ESTARÁ ABERTO A PARTIR DAS 9 HORAS DAS RESPECTIVAS DATAS, TUDO CONFORME PRECONIZADO NO ART. 36, I, II W III; §1º; §2º E 3º DA LEI Nº 11.101/2005. OSÓRIO/RS, 17 DE MAIO DE 2017. SERVIDORA: JUSSELAINE TURRA. JUIZ DE DIREITO: JULIANO PEREIRA BREDA.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VACARIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

MARTA LUZA ANDREAZZA BERNARDI, na qualidade de Designada do Registro de Imóveis Comarca de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da devolvedora fiduciante não ter sido localizada, nos termos da lei 9.514/97, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da mutuária MAIRA REGINA RODRIGUES GODINHO, brasileira, divorciada, auxiliar de estafetista, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo SSP/RS 9040089877, inscrita no CPF/MF sob nº 852.370.729-68, residente e domiciliada na Rua Frei Melchior, nº 800, apto. 103B, vaga de estacionamento nº 19, Residencial Inovare, Bairro Imperial, Vacaria/RS. A intímada deverá comparecer a este Ofício de Registro de Imóveis, sito à Av. Militar, nº 534, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.899,37 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais com trinta e sete centavos) atualizada até a data de 29/03/2017, sujeita a atualização monetária e juros de mora, somando-o os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devolvedora em decorrência do atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 993.047515.73, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/2013, registrado sob o R-6 da matrícula 36.156 deste Serviço Registral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a prioridade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, em Porto Alegre/RS, Vacaria 18/05/2017. MARTA LUZA ANDREAZZA BERNARDI - Designada.

**Uma licitação importante merece grande visibilidade.**

**3213.9139**  
**LIGUE**  
**E ANUNCIE.**

**ZH**  
ZERO HORA

**EDUCAÇÃO**  
**MEC revoga parte de decreto sobre ensino a distância**

ANGELA CHAGAS\*  
angela.chagas@rdgaucha.com.br

O Ministério da Educação confirmou, na noite de sexta-feira, que houve erro em um artigo do decreto publicado no Diário Oficial da União da mesma data sobre a flexibilização do ensino a distância no país. Com isso, perde validade o trecho que trata da oferta de EAD em caso de falta de disciplinas obrigatórias para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental.

Com a revogação, volta a ter validade o decreto 5.622, de 2005, que determinava a oferta de ensino a distância como atividade complementar ou em casos emergenciais, como doença do aluno.

O texto publicado na sexta-feira previa a inclusão de EAD para alunos dos anos finais do Ensino Fundamental "privados de disciplinas obrigatórias". O trecho excluiu possibilitaria a adoção de aulas a distância para suprir a falta de professores, por exemplo.

Segundo o professor da UFRGS Marcus Basco, o trecho daria margem para o entendimento de que o Estado não teria mais a obrigação de dispor de professores e de estrutura adequada nas instituições de ensino, substituindo isso pela educação a distância:

- Essa redação é uma forma de o Estado deixar de se responsabilizar pelas suas obrigações, com impacto forte na escola pública.

Segundo o MEC, apenas o trecho que trata do Ensino Fundamental foi revogado. Permanecem valendo as partes que tratam do Superior e do Médio, que já previa a flexibilização na reforma que virou lei em fevereiro de 2017. No último caso, as regras para oferta de cursos EAD serão definidas pelos conselhos e secretarias da educação.

\*A repórter viajou para Gramado a convite do Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular

**O QUE DIZ TRECHO REVOGADO**

O texto permitia a oferta de educação a distância nesses casos:

- Estudantes impedidos de acompanhar as aulas presenciais por motivo de saúde, aqueles que estão no Exterior, estudantes que vivem em localidades isoladas ou transferidos de forma obrigatória para regiões de difícil acesso, os que estão privados de liberdade e alunos dos anos finais do Fundamental, privados de disciplinas obrigatórias

1633/6

# Saúde na Comunidade visita o Palmital

O Projeto Saúde na comunidade, que tem como meta principal ouvir os usuários da saúde pública de Osório, está cumprindo mais um cronograma no município.

Idealizado em 2015, a partir de uma solicitação do prefeito Eduardo Abrahão, que tem a saúde, a educação e o desenvolvimento econômico como integrantes do tripé da sua gestão, já visitou na edição de 2017, as Unidades de Saúde de Santa Luzia, Passinhos, CAPS/Casa Aberta e Palmital.

Os moradores têm prestigiado e de forma positiva dialogam, criticam e dão sugestões de como melhorar sempre o atendimento na área da saúde. Na quarta-feira, (24/5), o Secretário da Saúde, Emerson Magni e a Coordenadora Odontológica, Diana Zanon, visitaram a Unidade de Saúde Palmital, onde o encontro foi muito produtivo.

Os pacientes participaram fazendo reivindicações e também elogios ao atendimento da equipe, principalmente a atenção do enfermeiro Leandro Rauber Joner.

“Agradecemos a participação de todos na reunião de quarta-feira no Palmital, bem como nas demais Unidades que já visitamos. A contribuição da comunidade que é o motivo do nosso trabalho é fundamental para que possamos qualificar e oferecer o melhor possível. A saúde integra o tripé da atual gestão e o prefeito está sempre empenhado em contribuir com o atendimento que satisfaça os cidadãos. Agradecemos também o ótimo atendimento das profissionais Adriele Oliveira e Roberta Silveira”, destacou o secretário.

Confira o calendário de visitas nos bairros e Distritos de Osório/RS  
Maio



- Dia 31/05- no turno da tarde em Aguapé.
- Junho
- 07/06- em Atlântida Sul no turno da tarde;
- 14/06- no turno da tarde em Arroio das Pedras;
- 19/06- pela manhã na Baixada;
- 28/06- no turno da tarde no Glória.
- Julho
- 05/07- no turno da tarde no Posto do Bairro Laranjeiras;
- 12/07- Posto Caravágio, no turno da tarde;
- 19/07- no Primavera pela manhã;
- 26/07- no Bairro Albatroz, no turno da tarde.
- Agosto
- 1º/08- no turno da manhã na Borússia.

# Imbé terá disputa com cidade da Guatemala no Dia do Desafio

O Dia do Desafio, evento esportivo promovido anualmente pelo Sistema Fecomércio-RS/Sesc em parceria com as Prefeituras, propõe que as pessoas tirem 15 minutos da sua rotina para praticar alguma atividade física. Na próxima quarta-feira (31), Imbé participa da ação em forma de competição saudável com a cidade de Izapa, da Guatemala. A partir disso, o município que mobilizar mais pessoas em relação ao número oficial de habitantes vence. Mais informações podem ser obtidas junto ao Sesc Tramandai (Rua Barão do Rio Branco, 69), pelo telefone (51) 3684-3736, no site [www.sesc-rs.com.br/tramandai](http://www.sesc-rs.com.br/tramandai) e na página [www.facebook.com/sesctramandai](http://www.facebook.com/sesctramandai).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) desenvolverá um trabalho junto a escolas da cidade, no intuito de chamar atenção para a importância das atividades físicas. “Sempre participamos com muito prazer do Dia do Desafio e neste ano não será diferente. Vamos movimentar nossos alunos e já convidamos toda nossa comunidade para dedicar alguns minutos para realização de atividades físicas”, destaca a secretária da SMEC, Joselaine Cardoso.

O Dia do Desafio foi criado no Canadá e é difundido mundialmente pela The Association For International Sport for All (TAFISA), entidade de promoção do



esporte para todos, sediada na Alemanha. É uma campanha de incentivo à prática regular de atividades físicas em benefício da saúde. O Sesc/SP coordena o evento no Continente Americano desde 2000 e no Rio Grande do Sul a ação é capitaneada pelo Sistema Fecomércio-RS/Sesc em parceria com as Prefeituras. O convite à atividade física se estende a todos, envolvendo o poder público de cada cidade, as instituições da sociedade civil, empresas, voluntários locais e os próprios participantes. Mais informações podem ser obtidas no site [www.sesc-rs.com.br/diadoo-desafio](http://www.sesc-rs.com.br/diadoo-desafio).

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LEI 11.101/2005. EDITAL ART. 36, I, II W III; §1º, §2º e 3º LEI 11.101/2005. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE OSÓRIO - RS PROCESSO: 05911.16.0000609-3 (CNJ 0002025-85.2016.8.21.0059) AUTOR: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS QUINTÃO LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ENGENHO VELHO LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RCR LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAGISTÉRIO, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTIVA LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBEDER LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DO ARMAZÉM LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA, AUTO POSTO PEGASO LTDA E MMAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, REU: IGNORADO, EM CASO DE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBÉM AQUELES QUE, EMBORA NÃO ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENHAM ADERIDO AOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS KM7 LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS QUINTÃO LTDA, ABASTECEDORA ENGENHO VELHO LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RCR LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS MAGISTÉRIO, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTIVA LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBEDER LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DO ARMAZÉM LTDA, ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROMADER LTDA, AUTO POSTO PEGASO LTDA E MMAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO DIA 26/06/2017, AS 14:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE DE CREDORES RELACIONADA NO ART. 37 E 41 DA LEI 11.101/2005; E, CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 10/07/2017, AS 14:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. LOCAL: SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE OSÓRIO/RS, ESTE COM ENDEREÇO SITO À AVENIDA JORGE DARIVA Nº 1191, OSÓRIO/RS - CEP 95.520-000. ORDEM DO DIA: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRAZIDO AOS AUTOS, FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE EVENTUAL PLANO ALTERNATIVO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA DEVERÁ PREENCHER AS FORMALIDADES LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 53 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, DEVERÃO ESTAR CIENTES, AINDA, DA IMPRESCINDIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL OU CONTRATO SOCIAL PARA AFEIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. NOS TERMOS DO ART. 37, §4º, DA LEI 11.101/2005, OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUNTO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.SCALZILLIFM.COM.BR](http://WWW.SCALZILLIFM.COM.BR) OU DIRETAMENTE COM O ADMINISTRADOR JUDICIAL, PELO TELEFONE (51)33821500 OU E-MAIL: [RECUPERACAO@SCALZILLIFM.COM.BR](mailto:RECUPERACAO@SCALZILLIFM.COM.BR), SALIENTANDO, POR FIM, QUE O CREDENCIAMENTO DOS CREDORES PARA A ASSEMBLEIA ESTARÁ ABERTO A PARTIR DAS 09:00 HORAS DAS RESPECTIVAS DATAS, TUDO CONFORME PRECONIZADO NO ART. 36, I, II E III; §1º, §2º e 3º DA LEI Nº 11.101/2005. OSÓRIO/RS, 17 DE MAIO DE 2017. SERVIDORA: JUSSÉLAINE TURRA, JUIZ DE DIREITO: JULIANO PEREIRA BREDA.

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>OSÓRIO</p>	<p>da Bela Vista, RS30 - Laranjeiras 50MB FIBRA NUAC E.M.E.F Osmany Martins Vêras, situada a Rua. Torres, 507 - Bairro Primavera 50MB FIBRA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo dos serviços constantes na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 119,80 (cento e dezanove reais e noventa centavos), para cada localidade, totalizando R\$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a contar de 1º de abril de 2017. EXPEDIENTE: 269484/2017</p>
<p>CONTRATO Nº 014/2017 (11.05.2017) CONTRATADA: ENGEA GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA-ME OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos profissionais de consultoria em licenciamento ambiental, para a secretaria de meio ambiente e gestão territorial, mediante a emissão de pareceres técnicos por profissional da área de geologia, devidamente acompanhados com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) PRAZO: 12 meses EXPEDIENTE: 265893/2017</p>	<p>CONTRATO Nº 018/2017 (12.05.2017) CONTRATADA: V. S. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP OBJETO: Concessão de incentivo fiscal, referente a isenção do imposto sobre Serviços (ISS) da obra do empreendimento "Edifício Comercial Office Center", localizado na Rua Júlio de Castilhos, lote 4, quadra 17, bairro Centro em Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução nº 114/2016. PRAZO: 60 (sessenta) meses EXPEDIENTE: 259422/2016</p>
<p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016. CONTRATADA- INB TELECOM EIRELI – EPP-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica acrescido ao objeto do contrato ora aditado o fornecimento de link de internet para as escolas municipais, a contar de 1º de abril de 2017, conforme tabela abaixo: LOCAIS VELOCIDADE DE ACESSO TIPO DE CONEXÃO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NUAC E M E F Luiz Francisco Panni, situada no Tombador, Localidade</p>	<p>CONTRATO Nº 017/2017 (15.05.2017) CONTRATADA: CRISTIANO TESTA DOS SANTOS-ME OBJETO: Concessão de incentivo econômico, relativos a 100 (cem) metros cúbicos de saibro e 15 (quinze) horas-máquina de serviços para terraplenagem do ambiente de ampliação/instalação do empreendimento, de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico nº 110/2016. PRAZO: 60 (sessenta) meses EXPEDIENTE: 253153/2017</p>